

Caxias do Sul, 19 de março de 2020

**Ilmo. Sr. NESTOR BASSO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA CODECA**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL**

**SINDILIMP** – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO e CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, Ambiental e Áreas Verdes e em Empresas de Serviços Terceirizados de Caxias do Sul, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.863.935/0001, vem a presença de Vossa ilustre presença, por intermédio de seu presidente HENRIQUE FIRMIANO DA SILVA, requerer **ESCLARECIMENTOS SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS – COVID-19**, em relação aos trabalhadores, com base no Decreto Municipal 20.820 de 16 de Março de 2020:

O Prefeito Municipal de Caxias do Sul, determinou através do Decreto nº 20.820 de 16 de Março de 2020, medidas de prevenção ao contágio pelo novo CORONAVIRUS – COVID-19, no âmbito do Município de Caxias do Sul, que atingem servidores e empregados públicos.

Dentre as medidas de prevenção previstas no art. 3º do referido decreto, foi determinado o **afastamento do trabalho sem prejuízo de remuneração dos trabalhadores** que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19; **execução de trabalho em domicílio**; e, **dispensa de trabalhadores com mais de 60 (sessenta) anos de idade**.

No mesmo decreto, o Prefeito Municipal determinou a **suspensão das atividades escolares**; regulamentação do **transporte coletivo**; e, controle nas **aglomerações de pessoas**. Todas as medidas objetivam a prevenção ao COVID-19 e a preservação dos trabalhadores.

Neste sentido, o SINDILIMP, na condição de representante dos empregados públicos desta Companhia, vem a presença de Vossa Ilustre presença, requerer sejam prestados os seguintes **esclarecimentos**:

- a) A CODECA adotou os procedimentos administrativos necessários para **garantir o afastamento do trabalho, sem prejuízo de remuneração**, aos trabalhadores que apresentarem sintomas de contaminação pela COVID-19?
- b) A CODECA adotou os procedimentos administrativos necessários para **garantir a dispensa de trabalhadores, com mais de 60 (sessenta) anos de idade**, sem prejuízo de remuneração?
- c) A CODECA adotou os procedimentos administrativos necessários para garantir aos trabalhadores que apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação, **a execução de trabalho em regime especial, em domicílio**?
- d) A CODECA adotou procedimentos organizacionais para garantir o **transporte de trabalhadores do setor de capina e varrição de forma segura, sem aglomeração e contato**?
- e) A CODECA adotou procedimentos administrativos para garantir a **assistência aos trabalhadores que tiveram filhos dispensados de Escolas e Creches Municipais** em razão da determinação do Prefeito Municipal?
- f) A CODECA adotou procedimentos organizacionais para garantir que o trabalhador de forma individual tenha acesso a álcool gel e máscara para desempenhar as suas funções?
- g) Quais outros procedimentos administrativos e organizacionais adotados pelo CODECA em razão do COVID-19, que tenham repercussão na vida funcional dos trabalhadores da Companhia?



**SINDILIMP**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO,  
LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E ÁREAS VERDES DE CAXIAS DO SUL

REQUER, em razão das determinações previstas no Decreto Municipal 20.820/2020, sejam encaminhados os esclarecimentos ao SINDILIMP, com a URGÊNCIA, para que possamos orientar os trabalhadores em razão da gravidade das situações enfrentadas pelos trabalhadores desta Companhia, na execução de serviços essenciais ao Município.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE FERMIANO DA SILVA**  
Presidente do SINDILIMP

RECEBIDO EM 19 / 03 / 2020

  
\_\_\_\_\_  
GABINETE DA DIRETORIA